

Oleonde Munes

CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA

ATA N.º 1

No onze de novembro de 2019, pelas catorze horas e trinta minutos, nas instalações
do Arquivo Distrital de Beja, sitas na Av. Vasco da Gama, s/n, 7800-397 BEJA reuniu
o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) postos de
trabalho na carreira geral de assistente operacional, na modalidade de contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso se encontra para
publicação em Diário da República
Na reunião estiveram presentes nas pessoas do seu Presidente e Vogais efetivos,
respetivamente, Anita Goreti Estêvão Tinoco, Sandra Isabel Camacho Borrefo Mósca
e Olinda Maria Frango Mareco, designados por despacho de 18 de outubro de 2019
do senhor Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas
Tendo em conta os métodos de seleção constantes do Aviso de abertura do
procedimento concursal:
a) métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) ou
avaliação curricular (AC);
b) método de seleção facultativo: entrevista profissional de seleção (EPS) e
as ponderações a aplicar em cada método;
As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:
a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Seleção $-$ 30 %
A reunião do júri tem como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a sua
ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método
de seleção a aplicar no presente procedimento
Assim, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto 1 da ordem de trabalhos: Elaborar o conteúdo e classificação da Prova de
Conhecimentos (PC) e respetiva correção/respostas
Ponto 2 da ordem de trabalhos: Elaborar a ficha de Avaliação Curricular (AC),
contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação
Ponto 3 da ordem de trabalhos: Elaborar a ficha da Entrevista Profissional de
Seleção (EPS), contendo os respetivos parâmetros e classificação
Ponto 1 da ordem de trabalhos:



A Soo ...

CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA

Método de seleção obrigatório - Prova de Conhecimentos (PC) - De acordo com o ponto 11.6 do aviso de abertura do procedimento concursal, a prova de conhecimentos é de natureza teórica, escrita, com consulta e incide sobre conteúdos de conhecimento de ordem geral, é de realização individual e efetuada em suporte de papel. É constituída apenas por uma fase, tendo a duração máxima
de 90 minutos
Na valoração da prova de conhecimentos será adotada uma escala de 0 a 20
valores
De seguida, o júri passou à elaboração da prova de conhecimentos e correção, que
consta de documento confidencial.
Ponto 2 da ordem de trabalhos:
Método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC) - O júri deliberou, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:
AC = 0.20 (HA) + 0.15 (FP) + 0.45 (EP) + 0.20 (AD)
em que:
HA = Habilitações académicas - ponderação 0,20
FP = Formação profissional - ponderação 0,15
EP = Experiência profissional - ponderação 0,45
AD = Avaliação de desempenho - ponderação 0,20
Foi dada maior ponderação na EP por se entender que este parâmetro é o mais relevante na apreciação curricular
A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar
seguintes regras:
1.1 - No presente procedimento concursal exige-se que os candidatos possuam escolaridade obrigatória (aferida segundo a data de nascimento), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.





Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:

- Superior à escolaridade obrigatória 20 valores;
- Escolaridade obrigatória 18 valores;
- 1.2 A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos trabalhadores. Tal significa que não se considerará qualquer formação, mas apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso nos últimos cinco anos.

 Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou que a valoração,

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:

- Até 30 horas = 10 valores
- Mais de 30 e até 60 horas = 12 valores
- Mais de 60 e até 90 horas = 14 valores
- Mais de 90 e até 120 horas = 16 valores
- Mais de 120 e até 150 horas = 18 valores
- Mais de 150 horas = 20 valores._____
- 1.3 O júri deliberou que a classificação da Experiência Profissional (EP), desde que devidamente comprovada no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o procedimento concursal, será valorada da seguinte forma:
 - 1° nível igual ou superior a 5 anos = 20 valores
 - 2° nível superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 18 valores
 - 3° nível igual ou inferior a 3 anos = 16 valores
 - 4º nível sem experiência = 10 valores._____
- 1.4 A avaliação do desempenho (AD) será classificada através da aplicação da fórmula a seguir indicada:_____

$$AD = \underline{AD1 + AD2 + AD3}$$

em que:

AD = Média da avaliação do desempenho



A Soo

CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA

AD1, AD2 e AD3 = Avaliação dos anos relevantes para o efeito, sendo valorada da
seguinte forma:
 Desempenho excelente = 20 valores Desempenho relevante = 16 valores Desempenho adequado = 14 valores Desempenho inadequado = 0 valores.
Nas situações em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativamente ao ano ou anos relevantes, o valor positivo a considerar correspondente a uma avaliação de "Desempenho adequado"
O júri elaborou a ficha individual de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação, que consta do Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante.
Ponto 3 da ordem de trabalhos:
O júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
resultará da aplicação dos seguintes parâmetros e pontuação, e será obtida através
da seguinte fórmula:
$EPS = \underline{A + B + C + D}$
Os parâmetros da avaliação e classificação são os que a seguir se mencionam:
A - Qualidade da experiência profissional - Considerará o nível de desenvolvimento
e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das
funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que
concorre
- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Posse de experiência que permita prognosticar
elevada capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade
dos elevados conhecimentos relacionados com a função a que se candidata;
- 2º Nível - Bom - 16 valores - Posse de experiência que permita prognosticar
grande capacidade de adaptação ao trabalho e muitos conhecimentos
relacionados com a função a que se candidata;
- 3° Nível - Suficiente - 12 valores - Posse de experiência que permita
prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho, medida em



Sondo dano

função dos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata;
 - 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Posse de experiência que permita prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata; - 5º Nível - Insuficiente - 4 valores - Posse de experiência que permita prognosticar uma deficiente adaptação ao trabalho e com poucos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata.
<u>B - Preocupação pela valorização e atualização profissionais</u> - Terá por objetivo detetar, através da variedade de documentação de consulta e da frequência de ações de formação, o interesse do candidato pelas funções inerentes à carreira a que se candidata.
- 1° Nível - Elevado - 20 valores - Quando evidencie elevado empenho em manter-se atualizado;
- 2° Nível - Bom - 16 valores - Quando evidencie grande empenho em manter-se atualizado;
- 3° Nível - Suficiente - 12 valores - Quando evidencie alguma disponibilidade
em manter-se atualizado;
- 5° Nível - Insuficiente - 4 valores- Quando manifeste relutância relativamente à atualização técnica
<u>C - Capacidade de expressão e fluência verbal</u> - Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.
- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Desde que evidencie desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível;





- 3° Nível - Suficiente - 12 valores - Desde que demonstre possuir medianas
capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de
problemas;
- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Sempre que revele deficiências de
comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese;
- 5° Nível - Insuficiente - 4 valores - Sem capacidade de expressão verbal
<u>D - Sentido crítico -</u> Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e
capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o
equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral
- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Quando fundamente e argumente com lógica
irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;_
- 2º Nível - Bom - 16 valores - Quando fundamente e argumente com lógica
aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;
- 3° Nível - Suficiente - 12 valores - Quando fundamente e argumente com
convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas
situações;
- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Quando, perante determinadas situações, a
capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações
manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação;
- 5° Nível - Insuficiente - 4 valores- Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções
A EPS terá a duração aproximada de 20 minutos
O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações
dos parâmetros a avaliar
O Júri elaborou a ficha individual da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que
consta do Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante
Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida, vai ser
assinada pelos membros do júri presentes

A Presidente do Júri

Auita Goreh Esting Tund





CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA

Anita Goreti Estêvão Tinoco

O 1º Vogal Efetivo

Sandra Isabel Camacho Borrefo Mósca

Slanda Hauco

O 2º Vogal Efetivo

Olinda Maria Frango Mareco



Dendo danco

CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA

ANEXO I

Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum - Aviso nº, publicado no D série, nº, de de de 2019 Assistente Operacional - 1 Posto de trabalho.	iário da República, 2º
Nome do candidato	
1 - Habilitação Académica (HA)	
Superior à escolaridade obrigatória 20 valores	
Escolaridade obrigatória 18 valores	

2 - Formação Profissional (FP)

Total

Considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, dos últimos 5 anos:

Até 30 horas	10 valores	
Mais de 30 e até 60 horas	12 valores	
Mais de 60 e até 90 horas	14 valores	
Mais de 90 e até 120 horas	16 valores	
Mais de 120 e até 150 horas	18 valores	
Mais de 150 horas	20 valores	
Total		

3 - Experiência Profissional (EP)

Consideram-se os seguintes níveis com base no número de anos com experiência na área posta a concurso:

1º nível - igual ou superior a 5 anos	20 valores	
2º nível - superior a 4 e inferior a 5	18 valores	
anos		





3° nível - igual ou inferior a 4 anos	16 valores	
4º nível - sem experiência	10 valores	
Total		

4	-	Avaliação	do	Desempenho	(AD)
---	---	-----------	----	------------	------

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

AD1	AD2	AD3

5 - Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0,20 \text{ (HA)} + 0,15 \text{ (FP)} + 0,45 \text{ (EP)} + 0,20 \text{ (AD)}$$

$$AC = ... (HA) + (FP) + (AD)$$

Total _____ valores

A Presidente

Anita Goreti Estêvão Tinoco

1° Vogal Efetivo

Sandra Isabel Camacho Borrefo Mósca

1° Vogal Suplente

Olinda Maria Frango Mareco



	18	2000
1	00	1 160
	1	Hende
		A

Procedimento concursal comum - Aviso nº, publicado em Diário da República, 2ª série - nº, de de de 2019

Parâmetros de avaliacão	Presidente	1.º vogal	2.º vogal	Classificação	Fundamentação
		efetivo	efetivo		
A - Qualidade da experiência profissional					
B - Preocupação pela valorização e atualização profissional					
C - Capacidade de expressão e fluência verbal					
D - Sentido crítico					
Resultado final = (A + B + C + D) / 4					
Resumo dos temas abordados:					

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo: